



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DE ABERTURA E
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

DATA: 12/09/2017

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 10/2017

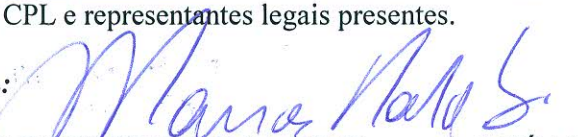
HORÁRIO DE RECEBIMENTO: 09 horas

HORÁRIO DE ABERTURA: 09h30min

OBJETO: reforma da cobertura e banheiros da Escola Norma Mônica Sabel

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, realizou-se sessão pública para o recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação apresentados pelas proponentes da licitação acima epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) consoante ato de designação nº 7.556/2017 (Decreto). Aberta a sessão pelo Presidente da CPL, verificou-se a presença das seguintes proponentes: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA. – EPP (08.628.996/0001-96), representada por Valdir Bento Falchetti, portador do CPF nº 250.995.239-00, conforme credenciamento juntado ao processo; e VILLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – EPP (27.773.747/0001-39), representada por Daniel Weber Gonçalves, portador do CPF nº 076.745.219-40. A entrega dos envelopes das licitantes anteriormente mencionadas deu-se até o horário previsto e se encontravam devidamente lacrados conforme exigia o Edital. As licitantes apresentaram documento comprobatório de enquadramento como licitante Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e poderão gozar dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006. Em seguida, foi procedida a abertura dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO, sendo o seu conteúdo verificado e rubricado na íntegra pela CPL e representantes legais presentes. Proferido o julgamento da habilitação, verificou-se o seguinte: fica **inabilitada** a proponente: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA. – EPP (08.628.996/0001-96), por descumprir o item 3.4.2 do Edital, deixando de apresentar o registro do responsável técnico junto ao órgão competente; a proponente VILLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – EPP (27.773.747/0001-39) está **habilitada** por cumprir todas as exigências contidas no Edital. A CPL resolve abrir o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. Os recursos eventualmente impetrados estarão dispostos no site "www.gaspar.sc.gov.br". Caso sejam interpostos recursos, fica automaticamente aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis. A CPL informa que, a qualquer tempo no horário de expediente do Departamento de Compras, os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados. Quaisquer ocorrências em contrário ao anteriormente elucidado, as licitantes serão intimadas do ato pela CPL através de Despacho. Os envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS ficam resguardados pela CPL até sua abertura e todos os presentes rubricaram as emendas. Seguindo, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão pelo Presidente da CPL, procedeu-se a leitura da Ata e a mesma foi achada conforme. A cópia desta Ata estará disponível no site "www.gaspar.sc.gov.br". Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela CPL e representantes legais presentes.

CPL:


MARCOS ROBERTO DA CRUZ
Presidente da CPL


JOSÉ ARTUR BENACI
Membro da CPL


RICARDO PAULO BERNARDINO
DUARTE - Membro da CPL

Licitantes:


EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA. – EPP (08.628.996/0001-96)


VILLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – EPP (27.773.747/0001-39)